



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF                 | 08050000188/19   | 05/06/2019 16:55:03 | AGÊNCIA ESPECIAL DE MON                     |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|  |                                  |                     |
|--|----------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00337929-4 / ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A | 2.2 CPF/CNPJ: 30.265.100/0001-00 |                     |
| 2.3 Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 2015                      | 2.4 Bairro: TIBIRA               |                     |
| 2.5 Município: CURVELO                                       | 2.6 UF: MG                       | 2.7 CEP: 35.790-000 |
| 2.8 Telefone(s): (11) 4359-6088                              | 2.9 E-mail:                      |                     |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                  |               |          |
|------------------|---------------|----------|
| 3.1 Nome:        | 3.2 CPF/CNPJ: |          |
| 3.3 Endereço:    | 3.4 Bairro:   |          |
| 3.5 Município:   | 3.6 UF:       | 3.7 CEP: |
| 3.8 Telefone(s): | 3.9 E-mail:   |          |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| 4.1 Denominação:   | 4.2 Área Total (ha):              |
| 4.3 Município/Distrito:  | 4.4 INCRA (CCIR):                 |
| Livro:                      Folha:                      Comarca: |                                   |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                       | X(6):                      Datum: |
|  | Y(7):                      Fuso:  |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |                  |
|---|------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica:   |                  |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |                  |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |                  |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.   |                  |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |                  |
| <b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>  | <b>Área (ha)</b> |

| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                                       |                   |                               |                  |
|---|---------------------------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                                       |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                                       |                   |                               |                  |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |                                       | Agrosilvipastoril |                               |                  |
|   |                                       | Outro:            |                               |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                                       |                   |                               |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |                                       | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |                                       | 63,0000           | un                            |                  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                                       | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |                                       | 63,0000           | un                            |                  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                                       |                   |                               |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                                       |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado   |                                       |                   |                               | 1,3342           |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                                       |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial  |                                       |                   |                               | 1,3342           |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                                       |                   |                               |                  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>                          | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                  |
|   |                                       |                   | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>      |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei  | SIRGAS 2000                           | 23K               | 588.600                       | 8.015.100        |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                                       |                   |                               |                  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b>                  |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Infra-estrutura   | Manutenção da faixa de BR-135- Km 519 |                   |                               | 1,3342           |
| <b>Total</b>  |                                       |                   |                               | <b>1,3342</b>    |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                                       |                   |                               |                  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>                  | <b>Qtde</b>       | <b>Unidade</b>                |                  |
| AROEIRA   | 11 individuos                         | 0,97              | M3                            |                  |
| IPE   | 01 individuo                          | 0,04              | M3                            |                  |
| LENHA FLORESTA NATIVA   | 51 individuos comuns                  | 12,48             | M3                            |                  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                                       |                   |                               |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):                   | 10.2.3 Altura(m): |                               |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)                                |                   |                               |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                                       |                   |                               |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                                       |                   |                               |                  |

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Parecer Técnico

Proc. 08050000188/19

1. Histórico:

- " Data da formalização: 17/05/2019
- " Data do pedido de informações complementares: -x-x-x-x-x
- " Data de entrega das informações complementares: -x-x-x-x
- " Data da emissão do parecer técnico: 08/08/2019

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar o Corte de Árvores Isoladas Nativas Vivas em uma área de 1,334222 há de Floresta Estacional Decidual em estágio inicial com presença de arvores isoladas, inserido no Bioma Cerrado, no imóvel denominado faixa de domínio da Rodovia BR 135, Km 519, tendo em vista o risco iminente de acidente no local, em virtude do deslizamento de material rochoso e ainda queda de árvores sob a pista de rolamento, necessitando portanto fazer a intervenção ambiental pelo corte de 63 (sessenta e três) indivíduos arbóreos para intervenção ambiental emergencial no Km inicial 518+910 e Km final 519+750, da BR-135, localizada no município de Buenópolis/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A, CNPJ nº 30.265.100/0001-00.

Obs.: Intervenção ambiental emergencial, com fulcro no art. 8º da Resolução SEMAD 1905/2013 e infraestrutura, conforme Art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, sendo considerada:

I - de utilidade pública

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de energia.

3. Caracterização do empreendimento:

Área de 1,334222 ha, no imóvel denominado faixa de domínio da Rodovia BR 135, Km 519, tendo em vista o risco iminente de acidente no local, em virtude do deslizamento de material rochoso e ainda queda de árvores sob a pista de rolamento, necessitando portanto fazer a intervenção ambiental pelo corte de 63 (sessenta e três) indivíduos arbóreos para intervenção ambiental emergencial no Km inicial 518+910 e Km final 519+750, da BR-135, localizada no município de Buenópolis/MG

No empreendimento predomina a vegetação que está inserido no Bioma Cerrado cabe ressaltar que trata-se de uma área de faixa de domínio do DNIT, em um trecho ao longo da BR 135.

A faixa de terreno onde ocorrerá o corte de árvores nativas isoladas é caracterizada como taludes originários da construção da BR 135, onde com o passar das décadas e últimos anos de estiagem ocasionaram a morte de vários indivíduos arbóreos que podem com o vento serem derrubadas e conseqüentemente caírem na faixa rolante da rodovia sendo necessária a sua retirada, assim como em alguns pontos existem focos erosivos que por medidas de segurança de forma emergencial alguns indivíduos arbóreos devem ser retirados.

Espécies vegetais: Aroeira; Angico; Louro pardo; Folha larga; Pau d'arco; Espinheiro; Angico branco.

Espécies animais: Teiú, cobras e pequenos répteis, etc.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Buenópolis/MG, apresenta 63,16% de cobertura de vegetação nativa.

A área requerida para corte de árvores nativas isoladas, é caracterizada como taludes originários da construção da BR 135.

O Método de Amostragem utilizado foi censo florestal de 100% que consistiu em um levantamento de quantitativo e qualitativo, compreendendo a localização, identificação e avaliação de todos as árvores com CAP igual ou superior a 15,50 cm inserido ao longo da área que atualmente é formada por indivíduos nativos espaçados.

O empreendedor requer a intervenção em uma área de 1,334222 ha onde ocorrerá Corte de árvores isoladas nativas vivas de 63 indivíduos, de forma emergencial, tendo em vista o risco iminente de acidente no local, em virtude do deslizamento de material rochoso e ainda queda de árvores sob a pista de rolamento, no Km inicial 518+910 e Km final 519+750, da BR-135, localizada no município de Buenópolis/MG, conforme demarcação em plana topográfica anexa ao processo.

Observação:

Na área requerida há ocorrência de Espécie Imunes de Corte a ser compensada, conforme determina Lei 20.308/2012.

| Espécie    | Quantidade | Volume m³            |
|------------|------------|----------------------|
| Pau d'arco | 1          | 0,041                |
| Total = 1  |            | Volume total = 0,041 |

Existem na área requerida para corte das árvores isoladas nativas, espécies de corte restrito que deverão ser compensadas. A Relação das mesmas com seus respectivos volumes se encontram na tabela abaixo:

| Espécie           | Quantidade | Volume m <sup>3</sup> |
|-------------------|------------|-----------------------|
| Aroeira do sertão | 11         | 0,966                 |
| Total = 11        |            | Volume total = 0,966  |

\* O DAIA somente poderá ser emitido após parecer elaborado pelo setor jurídico junto ao Parecer Único, observando as seguintes condicionantes:

\* Mediante cobrança/pagamento pela compensação pelas árvores/espécies Imunes de Corte (Ipês) a serem suprimidas, conforme Lei 20.308/2012 - Artigo 3º da Lei 20.308/2012, que altera a redação dos Artigos 1º e 2º da Lei 9.743/1988. Para a supressão do ipê amarelo será permitido: - § 2º O empreendedor responsável pela supressão do ipê-amarelo nos termos do inciso I do caput deste artigo poderá optar, alternativamente à exigência prevista no § 1º, pelo recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, à Conta Recursos Especiais a Aplicar de que trata o art. 50 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002.

Observação:

\*A área requerida ocorrência de 01 indivíduos Ipê, correspondente 0,041m<sup>3</sup>, da Espécies Imunes de Corte a serem compensados, conforme determina Lei 20.308/2012.

O empreendedor deverá recolher a taxa florestal e reposição florestal, referente ao material lenhoso 0,041m<sup>3</sup> dos imunes de corte Ipê (01 árvore), restrita de corte 0,966m<sup>3</sup> de aroeira (11 árvores) e 12,4830m<sup>3</sup> indivíduos arbóreos comuns, totalizando 13,49m<sup>3</sup> de lenha nativa presente na área recomendada para intervenção.

O empreendedor deverá apresenta Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, referente a árvores a serem compensadas, conforme determina a Deliberação Normativa -DN 114/2008.

#### 5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa DAIA para Corte de Arvores Isoladas Nativa em área de 1,3342222 ha, correspondente a 63 árvores, presente em uma faixa de domínio do DNIT no trecho da BR 135, intervenção ambiental emergencial, diante do risco iminente à integridade física dos usuários da BR-135, no Km inicial 518+910 e Km final 519+750, localizada no município de Buenópolis/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A, CNPJ nº 30.265.100/0001-00.

\*O empreendedor deverá no prazo legal de 60 dias apresentar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, referente a supressão de 62 árvores a serem compensadas, conforme determina a Deliberação Normativa -DN 114/2008.

O rendimento do material lenhoso, segundo PUP apresentado, referente ao material lenhoso é 0,041m<sup>3</sup> dos imunes de corte Ipê (01 árvore), restrita de corte 0,966m<sup>3</sup> de aroeira (11 árvores) e 12,4830m<sup>3</sup> indivíduos arbóreos comuns, totalizando 13,49m<sup>3</sup> de lenha nativa presente na área recomendada para intervenção.

A Destinação do material lenhoso será comercialização "In Natura" conforme informações prestadas no requerimento para intervenção ambiental.

#### 6. Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA, dois anos.

Legislação: Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13.

Lei 14.309/02. Resolução SEMAD/IEF nº1905 de 12/08/2013.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: Início Km-518 + 910 e Término 519+750.

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;

-Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais; - Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;-Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;-Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :O empreendedor deverá apresenta/protocolar Junto ao IEF/URFBio-Norte/Montes Claros/Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, referente a 62 árvores a serem suprimidas a serem compensadas, conforme determina a Deliberação Normativa -DN 114/2008 no prazo de 60 dias.

\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiuva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental pra implantação da rede de transmissão de energia.

\*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 10 de junho de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**